



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## **Lei nº 142/86**

de 02 de Outubro de 1986.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA TELPE.

Faço saber que a câmara Municipal de Sanharó, PE aprovou e eu sanciono

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno situado a Rua Antonio Victor Alves, nesta cidade, com área de 12 metros por 30, para construção do prédio da Telpe mesmo que a referida aquisição implique em permuta por algum imóvel do Município de valor equivalente, mediante avaliação feita por comissão indicada para esse fim, podendo até mesmo a Edilidade Municipal adquirir por meio de compra, a casa antiga da Estação Ferroviária, para a referida permuta.

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revolvendo-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó Pernambucano, em 26 de outubro de 1986.

VALDEMIR AQUINO DE FREITAS  
PREFEITO